



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Rio Grande do Norte

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 13/07/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fixar o expediente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN nos dias 17/07/2023 à 28/07/2023 no horário das 08h00 às 13h00.

II – Fixar o horário das 13h00 às 18h00 apenas para expediente interno.

III – Informar que as audiências aprazadas para o período acima exposto acontecerão normalmente.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 12 de Julho de 2023.

Marcos Aurélio Santiago Braga
Presidente do TED/RN

